

ANASTÁSIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005. 159 p.

*Luciana de Fátima Oliveira\**

Quem não se preocupa com crime, violência, banditismo, roubo e assalto no Brasil de hoje, se esse é o cotidiano do brasileiro e se, a qualquer momento, poderemos ser a próxima vítima? Foi sempre assim?

Pessimismo à parte, é essa realidade constrangedora que torna atraentes o tema e o livro da Profa. Anastásia; não porque concordemos com o parecer de Robert Edgerton de que as sociedades humanas, das tribos às cidades, desenvolveram “uma imensa capacidade para conviver com a violência” (ANASTÁSIA, 2005, p. 15-16), mas porque o livro nos reporta às histórias locais e regionais das Minas Gerais do século XVIII, que, em diversos aspectos, se assemelha à nossa realidade presente, principalmente nos aspectos mais negativos, quais sejam: o da impunidade dos agentes ativos da prática da violência e o da insegurança dos agentes passivos.

A autora categoriza duas violências: a decorrente de atos previsíveis e a de atos imprevisíveis. No primeiro caso, enquadram-se os assaltos – seguidos de morte, ou não – aos comerciantes ou portadores de mercadorias e valores nos caminhos e rotas de comércio, geralmente praticados por salteadores e vadios sem ofícios, negros, forros, mestiços e escravos quilombolas. No segundo, enquadram-se as violências praticadas pelos mais variados malfeitores, que agiam sob a proteção de

---

\* Especialização em História do Brasil – UFG. Mestranda em História pela Universidade Federal de Goiás.  
E-mail: lucaco@correioweb.com.br

fazendeiros ricos, nobres vassalos e/ou autoridades administrativas civis e militares sob diversos pretextos.

Na introdução, a autora esclarece que o “livro trata das áreas da Capitania de Minas Gerais onde a violência se fazia mais freqüente” e que seu propósito não é o de fazer a análise da violência em si – embora se refira a ela –, mas sim o de “delimitar as áreas em que crimes e transgressões de variados feitios, aconteceram mais amiúde, enfim, demonstrar quais foram as razões que possibilitaram as manifestações de violência mais intensas em algumas áreas” da dita Capitania. Nessas áreas, a tirania era exercida pela violência armada e pela intimidação física. Em resposta vem a tese, ainda na introdução, com as seguintes palavras da autora:

A autonomização da burocracia que se expressou, fundamentalmente, nos conflitos de jurisdição entre autoridades, na iniquidade e/ou omissão da ação pública que alimentava, nessas áreas, a noção de legitimidade da violência. [...] A autonomização da burocracia, explicitada na ausência/omissão/conflitos/iniquidades das autoridades, [...] impedia a vigência dessa regras de convivência entre os atores, generalizando a violência. (p. 12-23)

Ela denominou zona de *non-droit* a área onde a arbitrariedade prevalecia e na qual a regra e a justiça não eram reconhecidas por vassalos, ou escravos, ou forros e até mesmo pelas autoridades locais. Nessas zonas de *non-droit* houve a exacerbação da violência, não obstante a arbitrariedade estivesse também nas vilas e arraiais da Capitania.

Em *Vassalos e rebeldes*, a autora observa:

A generalização dos conflitos intra-autoridades foi o resultado do fracasso da administração metropolitana nas Minas, explicitado pela indisciplina dos funcionários reais e falta de sintonia na atuação das autoridades metropolitanas. (p. 16)

Desses conflitos de competência entre os oficiais da administração, entre os oficiais e o poder eclesiástico, e os enfrentamentos entre os magistrados e a população de vilas e arraiais, decorria a principal dificuldade, para manter a previsibilidade da ordem político-social na

Capitania. Assim, para a autora, “a questão central que se coloca é a dificuldade da manutenção do equilíbrio social pretendido para as Minas decorrente da autonomização da burocracia”.

A disfuncionalidade da atuação do corpo dos funcionários da administração portuguesa comprometeu a previsibilidade da ordem social, caracterizou o insucesso na imposição da ordem pública nas Minas e a ineficácia do aparelho burocrático repressivo ao longo do século XVIII. Nesse ponto, a autora contraria a maioria das proposições sobre a administração portuguesa, mas não é na introdução que a autora faz a revisão dos teóricos e dos pontos de vistas pró ou contra sua proposição central.

No primeiro capítulo, a autora discorre sobre a ocupação das áreas mineradoras e sobre a preocupação da Coroa em estabelecer o controle social e fiscal da área. A questão central da desorganização administrativa, como conseqüência da autonomização burocrática e dos conflitos de jurisdições, é repetida no final desse capítulo, no qual a autora estabelece um diálogo com alguns autores que trataram da eficácia do aparelho burocrático, enfatizando os pontos de vista de Raimundo Faoro, Caio Prado Jr., Francisco Iglesias, Fábio Wanderlei, Oliveira Vianna, Laura de Melo e Souza e outros. Ao final, reafirma a sua tese, repetindo tudo com as mesmas palavras, o que foi feito em *Vassalos e rebeldes*. A própria autora já havia ressaltado essa condição de trabalho na apresentação desse segundo livro.

No que diz respeito ao conceito de “geografia” também faltou a explicitação na introdução. O esclarecimento é feito, com a nota 29 de fim de texto, como

áreas remotas e inacessíveis, tais como montanhas, planícies não cortadas por estradas, áreas pantanosas, florestas ou estuários, com labirintos de ribeirões, [...], rotas comerciais ou estradas de grande importância, nas quais a locomoção dos viajantes, [...] é lenta e difícil.

Tudo como é evidência para as Minas do século XVIII. A referência é a obra *Bandidos*, de Eric Hobsbawm, e supre o vazio da introdução, a respeito da “geografia”.

No segundo capítulo, é analisado o mandonismo bandoleiro e a violência dos facinorosos nos sertões do Rio das Mortes e do Rio São

Francisco. A violência nos sertões do Rio das Mortes resultava dos conflitos de jurisdição entre as capitanias de Minas e São Paulo. Para o governo das Minas, o limite da comarca do Rio das Mortes era a Serra da Mantiqueira ao sul e o sertão desconhecido a oeste e, dessa forma, a jurisdição de São João Del Rei ficou muito ampliada. Esse limite não foi aceito por São Paulo, que reclamou ao rei, o qual, por sua vez, o ratificou, em 1747, a favor de Minas. São Paulo não concordava, e a questão se prolongava. Quando o crime era praticado na banda de Minas Gerais, o bandido fugia para o lado de São Paulo e vice-versa, prevalecendo assim a impunidade.

No sertão do São Francisco, comarca do Rio das Velhas, a ausência da autoridade levou a Coroa a investir de autoridade alguns fazendeiros ricos que ajudavam a arrecadar os quintos e atuavam na repressão de revoltosos da arraia miúda e na captura de criminosos. Esses fazendeiros fortes foram chamados de potentados. Foi o caso de Manoel Nunes Viana, que exorbitou da sua força e agiu como dono da região, impedindo até ações oficiais como o estabelecimento de uma passagem em Barra do Rio das Velhas para facilitar o comércio das Minas com o sertão.

No terceiro capítulo, a autora analisa a ação de três bandos de facinorosos a saber: o bando de Montanha, como era conhecido o cigano João Galvão, que liderava a quadrilha da Mantiqueira, responsável por vários assassinatos, dentre os quais o de Antonio Sanhudo; a quadrilha de contrabandistas de Macacu, liderada pelo Mão de Luva, que operava na serra, entre as capitanias das Minas e do Rio de Janeiro; o terceiro bando é o de Sete Orelhas, como ficou conhecido Januário da Silva Leal, que formou um bando para vingar a morte de seu irmão. Auspiciosa, nesse capítulo, é a revelação que a autora faz sobre a ação do alferes José Joaquim da Silva Xavier, antes do episódio da Inconfidência Mineira, para reprimir a ação do Montanha, de quem acaba descobrindo os crimes.

No último capítulo, a autora narra o comportamento ensandecido do ouvidor do Serro Frio, Joaquim M. de Seixas Abranches, para exemplificar o caso mais interessante de violência decorrente da autonomização burocrática na região de Minas Novas, na Comarca de Serro Frio, entre 1779 e 1783. Descreve o enfrentamento do referido ouvidor com o governador D. Rodrigo José de Meneses, que resultou na sua prisão e no confisco de bens, pelo qual, ao final de um processo, recebeu

o indulto da Rainha (D. Maria, ainda não louca). Em função disso, continuou mantendo intocado seu território de mando, seu séqüito fiel de homens sem escrúpulos e sua reiterada violência política e administrativa.

Apresentamos duas questões que exigem uma concentração maior na leitura para que o leitor não se sinta perdido, a saber: a primeira refere-se ao vaivém das datas, isto é, a autora adianta-se no tempo para esclarecer a evolução de algum fato e depois volta no tempo para citar ou narrar outros acontecimentos; a segunda questão diz respeito à quantidade de casos ilustrativos e a riqueza de detalhes na narrativa dos exemplos citados.